

PORTARIA Nº 231/2025

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, na forma da Lei Complementar Municipal nº 005/204 de 02 de abril de 2024 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 082/2025 do Ofício nº 032/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que solicita o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a contar de janeiro de 2025, do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma da Lei Complementar Municipal nº 005/205 de 02 de abril de 2024 o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, ao funcionário concursado Senhor LOURIVAL DE JESUS FREITAS, matrícula nº 200673, no cargo de MOTORISTA, a contar de 19 de maio de 2025, no percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico inicial do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal